




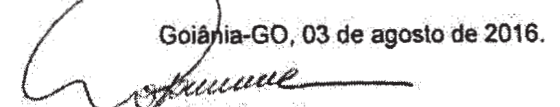
Contrato	: 1184/2016	Documento de Origem	: P. 6370/2016
Data Assinatura	: 13/06/2016	Prazo de Vigência	: 1 ano a partir de 12/09/2016
Licitação n.º	-	Valor Global	: R\$ 548.803,00
Objeto	: 1º Termo Aditivo - acréscimo de valor e prorrogação, por 1 ano, do prazo de vigência e de execução estabelecidos no Contrato 756/2015, contado a partir de 12/09/2016 e 14/06/2016, respectivamente		
Contratada	: MPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda		
Recursos	: -		
Contrato	: 1258/2016	Documento de Origem	: P. 10588/2016
Data Assinatura	: 16/06/2016	Prazo de Vigência	: 1080 a partir de 17/09/2016
Licitação n.º	-	Valor Global	: -
Objeto	: 3º Termo Aditivo - prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 1192/2013, por 1080 dias, contado a partir de 17/09/16 e 19/06/2016, respectivamente		
Contratada	: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A		
Recursos	: -		
Contrato	: 1301/2016	Documento de Origem	: P. 8427/2016
Data Assinatura	: 20/06/2016	Prazo de Vigência	: 90 dias a partir de 20/06/2016
Licitação n.º	-	Valor Global	: -
Objeto	: 2º Termo Aditivo - prorrogação, por 90 dias, do prazo estabelecido no Contrato 2405/2014, contado a partir de 20/06/2016		
Contratada	: José Celso Gontijo Engenharia S.A.		
Recursos	: -		
Contrato	: 1309/2016	Documento de Origem	: P. 21781/2015
Data Assinatura	: 21/06/2016	Prazo de Vigência	: -
Licitação n.º	-	Valor Global	: R\$ 231.331,14
Objeto	: 4º Termo Aditivo - acréscimos e supressões de quantitativos de serviços ao Contrato 2312/2013		
Contratada	: Construtora Central do Brasil S.A.		
Recursos	: -		
Contrato	: 1310/2016	Documento de Origem	: P. 6895/2016
Data Assinatura	: 22/06/2016	Prazo de Vigência	: 270 dias
Licitação n.º	-	Valor Global	: R\$ 29.228,87
Objeto	: Escavação e reatero de valas, com retroescavadeira, para extensão e manutenção de redes e ramais de água tratada e esgoto sanitário dos distritos da cidade de Quirinópolis - GO		
Contratada	: Wenguel Blenner Alves		
Recursos	: Próprios		
Contrato	: 1383/2016	Documento de Origem	: P. 10999/2016
Data Assinatura	: 29/06/2016	Prazo de Vigência	: 120 dias
Licitação n.º	-	Valor Global	: R\$ 4.950,00
Objeto	: Remanejamento de transformador de 30KVA, instalação de postes intermediários e instalação de padrão trifásico, no distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga - GO		
Contratada	: Engenharia São Patricio Ltda		
Recursos	: Próprios		
Contrato	: 1384/2016	Documento de Origem	: P. 7704/2016
Data Assinatura	: 29/06/2016	Prazo de Vigência	: indeterminado
Licitação n.º	-	Valor Global	: -
Objeto	: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto para a 2ª Companhia de Engenharia de Combate		
Contratada	: 23ª Companhia de Engenharia de Combate		
Recursos	: Terceiros		
Contrato	: 1385/2016	Documento de Origem	: P. 5779/2016
Data Assinatura	: 29/06/2016	Prazo de Vigência	: 365 dias
Licitação n.º	-	Valor Global	: R\$ 5.000.000,00
Objeto	: Termo de Acordo e Assunção de Obrigação - a Saneago procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município, referente a ampliação do sistema de esgotamento sanitário		
Contratada	: Município de Luziânia - GO		
Recursos	: Próprios		

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Edital de Citação

A Comissão de Processo Administrativo nº 040/2015, através deste edital, CITA a Sra. SIMONE MARIA DE JESUS, proprietária da empresa **DESPACHANTE FENIX do Município de Goiânia-GO**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente processo administrativo que lhe é movido, no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran-GO, situado à Av. Engenheiro Atilio Corrêa Lima s/nº, Cidade Jardim - Goiânia-GO, podendo obter cópias das peças processuais, vista dos autos no local de funcionamento da comissão processante, assim o querendo, se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, apresentar DEFESA ESCRITA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, acerca dos fatos narrados na Portaria instauradora do processo e também deverá produzir todos os meios de provas que entender necessário.


Luciana Gomes da Silva
Gerente Auditoria

Goiânia-GO, 03 de agosto de 2016.

Ana Cárta Paes Leme
Auditora

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, nomeado pelo Decreto Estadual de 29/12/2015, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/11. Tendo em vista a documentação acostada aos autos nº 201600025083181, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 004/2016 - Gerência de Tecnologia da Informação; Termo de Referência, Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos/DETRAN-GO, Despacho nº 42270/2016 - Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás e Despacho nº 301/2016 - Superintendência Central de Tecnologia do Estado de Goiás. **Autorizo a Adesão da Ata de Registro de Preço como "Carona" do SRP nº 088/2015 - Processo 01213.006340/2015-04, Pregão Eletrônico SRP nº 088/2015 - do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC S.A. do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a aquisição de solução de armazenamento em flash, sendo a Empresa a ser contratada ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.710.799/0001-00, no valor total de R\$ 1.610.000,00 (um milhão seiscientos e dez mil reais). Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.**

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025175023; DATA DE AUTUAÇÃO: 20/10/2015; ASSUNTO: Contrato nº 044/2016, de locação de equipamento tipo Usina de Geração de Energia a Diesel na potência de 500kVa/400KW, para atender as necessidades do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 20 de julho de 2016; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE Ltda., neste ato representada pela Sra. Bernadete Passos Andrus; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.13 20; NOTA DE EMPENHO: 00223; DATA: 18/07/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, nomeado pelo Decreto Estadual de 29/12/2015, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/11. Tendo em vista a documentação acostada aos autos nº 201600025083712, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 001/2016, Termo de Referência e Anexo da Gerência de Gestão Planejamento - DETRAN/GO, Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos/DETRAN-GO, Despacho nº 42680/2016 - Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás. **Autorizo a Adesão da Ata de Registro de Preço como "Carona" do SRP nº 63/2015 - Pregão Eletrônico SRP nº 020/2015 - Processo nº 015902/2015 - Universidade Federal do Pará, objetivando aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades do DETRAN/GO, sob demanda, sendo a Empresa a ser contratada FLEXIBASE INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 04.869.711/0001-58, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.271.356,00 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.**

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025105110; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/06/2016; ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016, de reajuste contratual à manutenção de equilíbrio econômico financeiro do fornecimento do café VIGÊNCIA: a partir de 16 de junho de 2016; VALOR TOTAL DA DIFERENÇA: R\$ 23.464,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); PARTES: DETRAN/GO e Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 122 4001 4.001 03; NOTA DE EMPENHO: 0000233; DATA: 28/07/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 14.078,40 (quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

PORTARIA Nº 457/GP/2016-DO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pela Resolução nº 287/2008, do CONTRAN, que regulamenta o procedimento de coleta e armazenamento de impressão digital nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do DETRAN/GO, a implantação, operação da coleta e armazenamento das imagens das digitais nos processos de habilitação, conforme estabelece o art. 3º, da Resolução nº 287/2008, do CONTRAN, visando garantir segurança na identificação dos candidatos e condutores, nos processos de obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição e mudança de categoria da habilitação, renovação e reabilitação da CNH, e ainda, de reconhecimento da Carteira Estrangeira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de equipamentos necessários à coleta biométrica em todos os processos de obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição e mudança de categoria da habilitação, renovação e reabilitação da CNH e, reconhecimento da Carteira Estrangeira, pelos permissionários Centros de Formação de Condutores - CFC, classificação "A", "B" e "AB" e Clínicas Médicas e Psicológicas sediadas em Goiânia/GO e demais Municípios Goianos.

§ 1º Os permissionários Centros de Formação de Condutores - CFC, classificação "A" e "AB" (aulas teóricas e prática de direção veicular em simulador de direção veicular) e Clínicas Médicas e Psicológicas sediadas na Região Metropolitana e Cidades atendidas por Unidades VAPT VUPT, deverão coletar a biometria em todos os processos de habilitação, de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Fica fixado o prazo de até 31 de agosto de 2016, para a instalação dos equipamentos e coleta biométrica nos processos de habilitação, para os permissionários Centros de Formação de Condutores - CFC, classificação "AB" (aulas de prática de direção veicular) e "B", e Clínicas Médicas e Psicológicas sediadas nas demais Cidades Goianas.

§ 3º Será exigida a coleta biométrica nos processos de que trata o parágrafo anterior, que se encontram em andamento, cuja primeira via da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, vinculada ao RENACH, tenha sido emitida a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Os equipamentos a que se referem esta Portaria, deverão ser instalados em IP fixo, pelos permissionários Centros de Formação de Condutores - CFC, classificação "A", "B" e "AB", no prazo de até 30 de setembro de 2016.

Art. 3º Fica disponibilizado o link <http://www.detrn.goias.gov.br/post/ver/69048/informativo-aos-centros-de-formacao-de-condutores-e-clinicas>, para dirimir dúvidas sobre a implantação do procedimento de coleta e armazenamento biométrico de candidatos e condutores nos processos de habilitação, e as especificações mínimas dos equipamentos determinadas pelo DETRAN/GO.

Art. 4º Fica determinada a exigência de controle pelo Sistema Informatizado, das aulas de prática de direção veicular para todos os processos de obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição e mudança de categoria da habilitação.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Diretoria de Operações, para análise e deliberação, de acordo com a legislação de trânsito vigente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação e ficam revogadas as Portarias nºs. 142/GP/2016-DO/GHET e 408/2016/GP/GSG.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.


Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Ipasgo

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo nº 4-9-2103165/2015

Extrato nº 058/2016

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., Companhia de Capital Aberto, Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - Celgpar, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, CEP: 74.805-180, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.543.032/0001-04.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº. 4-9-2103165/2015, fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, de acordo com o caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93 texto consolidado.

3- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para o Grupo "B" do IPASGO da capital e interior, conforme condições gerais de fornecimento de energia estabelecidos pela ANEEL, resolução nº 414 de 09 de setembro de 2010.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses com início a partir da primeira leitura. Findo o prazo estabelecido nesta cláusula, considerar-se-á automática e sucessivamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que o CONSUMIDOR não expresse manifestação em contrário.

5- VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento de objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado em R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) e anual de R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). Os recursos orçamentários destinados à cobertura desta despesa encontra-se no programa 2016.57.04.04.122.4001.4001.03 (20), e elemento de despesa 3.3.90.39.04, constante do vigente orçamento do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, conforme empenho nº.00249, datado de 02/05/2016. Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

Processo nº: 4-9-1980241/2014 201400022141661

Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde, credenciada pela Organização Nacional de Acreditação - ONA, para proceder a Avaliação, Classificação e Certificação da qualidade dos serviços realizados pela Rede Credenciada pelo IPASGO, com a finalidade de classificá-los com base nos critérios que garantam a qualidade da assistência à saúde prestada aos usuários do Ipasgo, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Abertura: 25/08/2016, às 09:00 h. Local: comprasnet.go.gov.br

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7466 de 18 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Observação: Procedimento realizado para disputa geral de fornecedores, onde estão previstos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, descritos na Lei Complementar nº 123/2006, porém sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17928/2012, uma vez que se aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, não será vantajoso para a Administração, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso II, art.10 da Lei nº 17.928/12).

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 03 de agosto de 2016.

Murilo Moreira de Oliveira
Pregoeiro